

AO MAIS ALTO PREÇO

Negociando Pessoas na Líbia
ou perniciosos efeitos de mais um “acordo” de cooperação no combate à imigração ilegal?

Ana Rita Gil
Professora Convidada, FDUNL



A imagem é de novembro de 2017, e foi captada durante a semana em que escrevo estas linhas. Variadas pessoas, maioritariamente homens jovens, são leiloados naquilo que parece ser um mercado, enquanto o vendedor apregoa as suas qualidades para trabalharem em quintas e na agricultura. Então, quanto dão? Começamos com o valor de 400 dinares. 600? 700, ali para o da direita. 800! Vendido por 800 ao homem lá ao fundo.

São cerca de 500 euros.

De onde vêm estas pessoas? De acordo com a notícia veiculada pela CNN, foram migrantes *intercetados*. A tentar esse ato vil de entrar na UE, pela rota migratória mais perigosa do mundo: o Mediterrâneo central.

A Itália celebrou, em fevereiro de 2017, um acordo com o governo de reconciliação nacional da Líbia, tendo em vista uma das principais preocupações e prioridades da UE na atualidade – e em resposta a pressões várias da UE para o efeito - : *travar, estancar, diminuir números de entradas de migrantes ilegais na UE.*

Números, entradas, migrantes, ilegais. Esse flagelo que ameaça a coesão da União Europeia, tão unida no respeito pelos direitos humanos, tais como derivam das tradições constitucionais comuns de todos os Estados-Membros, da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e da Carta dos Direitos Fundamentais.

Mas analisemos um pouco o conteúdo do acordo¹.

¹ O acordo pode ser consultado in http://eumigrationlawblog.eu/wp-content/uploads/2017/10/MEMORANDUM_translation_finalversion.doc.pdf (tradução promovida pelas redes académicas *Odyssseus* / *OMNIA*, que a FDUNL integra).

O acordo apresenta-se como um compromisso para um trabalho conjunto para lutar contra desafios “*que têm consequências negativas na paz, segurança e estabilidade dos dois países*”, nos quais se contam o fenómeno da imigração clandestina, a luta contra o terrorismo e o tráfico humano. A ideia-chave é a cooperação para cessar a imigração clandestina de pessoas que chegam à Europa pelo mar, provenientes da Líbia (enquanto país de trânsito).

Para o efeito, prevêem-se várias medidas: a Líbia compromete-se a promover ações de segurança, inclusivamente militares, de forma a *travar imigração ilegal*, bem como a criar “campos de receção temporários na Líbia”, sob *controlo exclusivo* do governo de reconciliação nacional, os quais receberão os imigrantes a ser *devolvidos aos seus países de origem*. A Itália, por seu turno, compromete-se a financiar vários programas nas regiões afetadas pela imigração ilegal, incluindo os mencionados centros de receção, bem como a fornecer apoio técnico e tecnológico às instituições líbias encarregadas de lutar contra a imigração ilegal.

São ainda previstas algumas cláusulas de salvaguarda: por um lado, a ideia geral e protecionista do governo líbio de que as medidas tomadas *não podem prejudicar* a população, demografia e condições económicas desse país, e, por outro, a vaga e platónica cláusula de que se têm em conta as obrigações decorrentes do direito internacional costumeiro e os “acordos sobre direitos humanos” de que ambas as partes são membros.

Este acordo merece, por si só, e sem que fosse sequer necessário esperar pela sua aplicação prática, tantos comentários que não deixa de ser estranho o pouco alarido que o rodeou. Pensemos na ligação automática e acrítica do fenómeno da imigração ilegal ao terrorismo, na confusão entre imigrantes e traficantes em termos de diabolização do fenómeno, no controlo exclusivo dos campos de receção pelo governo líbio mediante financiamento italiano, na devolução imponderada aos países de origem, na total ausência de referência ao princípio do *non refoulement*, da proibição de expulsões coletivas, de proibição de tortura, tratamentos desumanos e degradantes e no conceito de país seguro. O acordo é tão chocantemente violador de tudo o que são normas internacionais e europeias que seria ofensivo para os alunos da Nova/Direito pedir-lhes que o comentassem num exame. É caso para dizer que a realidade ultrapassa a hipótese académica.

Naturalmente, essa realidade não se fez esperar, crua, implacável, presenteando-nos, com um murro no estômago, notícias que, aos poucos começaram a surgir: abusos e violência nos campos de receção líbios, violações de mulheres e crianças, venda de imigrantes intercetados a 500 euros em leilão, escravatura de pessoas. É este o país com que se celebra, nesta Europa dos direitos humanos, “acordos de cooperação” sobre pessoas.

Direitos Humanos? Pessoas?

Não, aparentemente não tem nada a ver com isso. Este acordo é sobre *números, entradas, migrantes, ilegais*. Não se refere a pessoas. Refere-se a algo que não nos toca, são números. Números que se querem estancar. Números que diminuirão e com que nos congratulamos no Gabinete Europeu de Asilo, em *briefings* acompanhados de *coffee breaks* em salas aquecidas. *Como se demonstra neste gráfico, conseguimos diminuir o número de entradas via Turquia. Como resulta desta estatística, recrudescceu dramaticamente o número de ilegais via Líbia. O tráfico de imigrantes diminuiu por todo o lado, parabéns.*

Diminuiu?

Diminuiu o tráfico de imigrantes. Passou a haver tráfico para escravatura. Diminuíram os traficantes que recebem dinheiro para passarem pessoas para Itália. Passou a haver traficantes a receber dinheiro em troca de pessoas em mercados. Diminuíram as entradas na Europa. Aumentaram as devoluções para países que maltratam, torturam, perseguem, escravizam.

Não faz mal, isso acontece lá longe. *Aqui, diminuíram os números*. Esquecem-se os líderes europeu de que é tão responsável quem sujeita diretamente pessoas a escravatura e outros tratamentos desumanos e degradantes, como quem envia pessoas para países onde aí serão sujeitos a tais tratamentos.

Não nos enganemos: a Itália será condenada pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (como já o foi no passado, por diversas vezes) por violar, através desta “cooperação”, diversos preceitos da Convenção Europeia. Mas é fácil apontar o dedo só à Itália, a Itália da ilha de Lampedusa com cerca de mil entradas por dia. A Itália pressionada pela UE “*para fazer alguma coisa*”. Deverá a Itália ser responsabilizada sozinha? E a União Europeia dos direitos humanos?

Não é parte na Convenção Europeia dos Direitos Humanos, nada lhe acontecerá. O que interessa é que diminuíram os *números*. Ainda que ao mais alto preço *das pessoas*.

Ana Rita Gil

17 de novembro de 2017

Declaro que o texto que apresento é da minha autoria, a título pessoal, sendo exclusivamente responsável pelo respectivo conteúdo.